

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N.º 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N.º 170, DE 25/04/2012

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               | Nº / ANO: 59/2022                                                                                                                 |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: 04.332.948/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                               | Data: 07/03/2022                                                                                                                  |
| <b>VALOR (R\$): R\$ 9.999.880,10 (nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                               | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>Títulos do Tesouro Nacional - SELIC - art. 7º, I, "a".                                        |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><br><p style="text-align: center;"><b><u>AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B 760199 COM VENCIMENTO EM 15/05/2055</u></b></p> <p>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos na Ata nº 132 e Conselho Deliberativo na Ata nº 298, ambas de 24/02/2022, obedecendo a Resolução nº 4.963/21 e a Política de Investimentos, ficou autorizado o resgate parcial do Fundo de Investimento CAIXA FIC BR GESTÃO ESTRATÉGICA, CNPJ 23.215.097/0001-55, Agência 797, C/C 1000-0 para <b>compra de 2.490 (dois mil e quatrocentos e noventa) Títulos Públicos Federais NTN-B – 760199, vencimento 15/05/2055, a taxa de 5,8150%</b>, por meio da XP Investimentos, Agência 0001 da conta corrente n.º 804158-0 em nome do CaraguaPrev.</p> <p>Características dos ativos:<br/><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 07/03/2022<br/><b>Instituição Financeira:</b> TESOURO NACIONAL<br/><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b><br/><b>Tipo de Ativo:</b> Títulos do Tesouro Nacional - SELIC - art. 7º, I, "a".<br/><b>Fundo:</b> NTN-B 15052055 (5,8150%)<br/><b>CNPJ do Fundo:</b> N/D<br/><b>Valor Total Atual:</b> R\$ 9.999.880,10<br/><b>Índice de referência:</b> IMA-B TOTAL<br/><b>Valor da cota:</b> 4.016,01610500<br/><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 0,00<br/><b>Quantidade de cotas:</b> 2.490,00000000</p> |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                   |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata n.º 132/22, de 24/02/2022</b><br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata n.º 298/22, de 24/02/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br>Pedro Ivo de Sousa Tau<br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificação: ANBIMA CPA-10<br>Validade 25/08/2023 | Responsável pela<br>liquidação da operação:<br><br>Luana M. Forcioni Guedes<br>Certificação: ANBIMA CPA-10<br>Validade 23/04/2023 |